



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº. 008/2025

*Dispõe sobre a deliberação da 593ª/2025 - Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo ao Julgamento de Processo Ético.*

O Conselheiro Secretario em substituição a presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e o Conselheiro Relator, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e nos termos do Art. 42 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN Nº 706/2022 – Código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 758/2024.

**CONSIDERANDO** o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen N.º 564/2017;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Ético Nº 37/2023. **Denunciante:** De Ofício. **Denunciado (a):** Jessé Rodrigues Dos Santos COREN-MT 387764-TE; Wanderson Luiz Da Silva COREN-MT 769364-TE; Josuel Rodrigues Lima COREN-MT 446704-TE e Aline Abadia Da Silva COREN-MT 1495394-TE

**CONSIDERANDO** a Portaria COREN-MT Nº 0500/2024, de designação para análise e emissão de parecer conclusivo;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Relator COREN-MT nº 004/2025;

**CONSIDERANDO** a Ementa: Suposto exercício ilegal da profissão no Hospital de Confresa – MT.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 593ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 17 de março de 2025;

### DECIDEM:

**Art. 1º** - Aprovar o Parecer de Relator COREN-MT nº 004/2025;

**Art. 2º** - Em conformidade com a ata e ao voto do relator que integram o presente julgado, a **ABSOLVIÇÃO** dos profissionais Jessé Rodrigues Dos Santos COREN-MT 387764-TE; Wanderson Luiz Da Silva COREN-MT 769364-TE; Josuel Rodrigues Lima COREN-MT 446704-TE e Aline Abadia Da Silva COREN-MT 1495394-TE, por não haver infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem COFEN nº 564/2017 e, conseqüentemente, o seu arquivamento.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 3º**- Dê-se ciência e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2025.

**João Pedro Neto de Sousa**  
COREN-MT N.º 521011-ENF  
Conselheiro Secretario  
(Em substituição a Presidente)

  
**Claudia Zangrade**  
Coren-MT N.º 150756-ENF  
Conselheira Relatora